

INTERESSADOS

mariots.trindade - MARIOTS HAMAD KENNEDY SILVA TRINDADE

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de disjuntores e relés de proteção para as subestações deste Tribunal.

DECISÃO

Trata-se de procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de disjuntores e relés de proteção para as subestações deste Tribunal, conforme detalhamento constante no Projeto Básico (doc. 109).

A presente despesa, regida pelo inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, foi adjudicada em favor da empresa BARROS E MELO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.085.308/0001-26, com endereço na Avenida Walter Ananias, 782, Sala A, Poço, Maceió/AL, com conta-corrente de n.º 0027483-6, na Ag. 2145-8, Banco Bradesco, no valor de R\$ 158.673,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais), conforme detalhado na planilha de dados (doc. 88) e no memorando da CL (doc. 95).

Baseado na sugestão da Diretora-Geral e no Parecer SJA n.º 13/2021 (doc. 106), no qual a referida Unidade opina no sentido da legalidade da contratação e recomenda seu prosseguimento, **autorizo** a aquisição pretendida, uma vez que há nos autos comprovação de disponibilidade orçamentária (docs. 103 e 104) para fazer face à despesa em questão.

À Secretaria de Ordenação de Despesas para as providências de sua competência e posterior autorização da emissão de empenho.

Após, enviem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da aquisição.

Maceió, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador-Presidente

